



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 155

Declara luto oficial pelos falecimentos dos Srs. TAIRA SAKUMOTO e RUBENS DE PAULA LADEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

- 1.- CONSIDERANDO que em data de ontem ocorreu o falecimento do pioneiro umuaramense e líder da operosa Colônia Nipônica, Sr. TAIRA SAKUMOTO;
- 2.- CONSIDERANDO o infausto acidente que ceifou, nesta data, a vida ainda jovem do ilustre munícipe, Sr. RUBENS DE PAULA LADEIA;
- 3.- CONSIDERANDO a extensa folha de serviços prestados por ambos à nossa comunidade, e o amplo círculo de amizades que motivaram em nosso meio,

D E C R E T A :

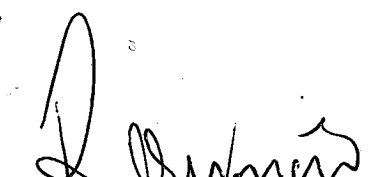
Art. 1º - Fica declarado luto oficial por três (3) dias em toda a jurisdição do Município, como homenagem póstuma aos Srs. TAIRA SAKUMOTO, líder da Colônia Nipônica e RUBENS DE PAULA LADEIA, Oficial Maior do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama;

Parágrafo Único - A Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-pau, nos dias cinco (05), seis (06) e sete (07) do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de setembro de 1983.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral